



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

A Mesa Diretora submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N.º ____/2026

Altera a Lei Complementar nº 015, de 17 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – RN Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 015, de 17 de agosto de 2021:

“ Art. 22.....

§2º No regime de compensação de jornada, o desconto de horas-débito ao final do período de apuração será precedido de notificação ao servidor, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com direito a recurso.

Art. 50.....

X - REVOGADO

Art. 52.

§1º As férias poderão ser parceladas em até 3 (três) períodos de, no mínimo, 10 (dez) dias cada, mediante requerimento do servidor e conveniência da Administração Pública.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, em 09 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CNPJ: 08.470.502/0001-98

JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES:027
72528499

Assinado de forma digital
por JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES:02772528499
Dados: 2026.02.09
12:49:07 -03'00'

EZEQUIEL PEREIRA
DA SILVA
NETO:48124982449

Assinado de forma digital por
EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
NETO:48124982449
Dados: 2026.02.10 13:29:48 -03'00'

João gustavo Coelho Gomes Guimarães

Presidente

Ezequiel Pereira da Silva Neto

Vice-presidente

JAIRE DE FREITAS
ARAUJO:034245
94490

Assinado de forma digital
por JAIRE DE FREITAS
ARAUJO:03424594490
Dados: 2026.02.10
10:33:38 -03'00'

REGINALDO
FRANCISCO:7
0362050406

Assinado de forma digital
por REGINALDO
FRANCISCO:70362050406
Dados: 2026.02.10
13:08:38 -03'00'

Jaire de Freitas Araújo

1º Secretário

Reginaldo Francisco

2º Secretário

